



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

DECRETO LEGISLATIVO Nº 57/94

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

A Câmara Municipal de Itaú de Minas aprova e eu, Antonio Marmo Canaval, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

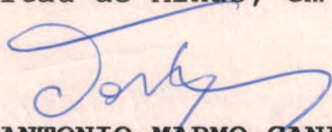
Art. 1º - Ficam aprovadas integralmente as Contas da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, relativas ao exercício financeiro de 1991.

Art. 2º - Ficam sem efeitos dos débitos apontados pelo Parecer Prévio nº 53.405-6/92, do Tribunal de Contas, relativos às remunerações dos agentes políticos.

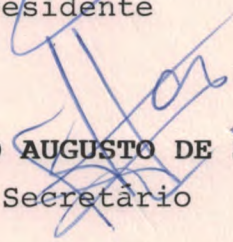
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaú de Minas, em 08 de dezembro de 1994.


ANTONIO MARMO CANAVAL

Presidente


ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA

Secretário